MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 03 de agosto de 2023.

MENSAGEM
Nº 58/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 53/2023 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto em viabilizar a execução de diversas ações de custeio na área da Saúde do Municipio.

O valor é proveniente do excesso de arrecadação através de Emendas Parlamentar nºs 90600005 e 19970012.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentísimo Senhor
AIRTON LUIS PEGORARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal de Bariri/SP
04 AGO 2023
PROTOCOLO Nº 555

= PROJETO DE LEI Nº 53/2023 =

de 03 de agosto de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

02 06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde			
650	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 078	EM-90600005-GUILHERME DERRITE-SUS-PAB		
651	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública		50.000,00
	3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 078	EM-90600005-GUILHERME DERRITE-SUS-PAB		
652	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública		50.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 079	EM-19970012-VICENTINHO - SUS-PAB		
653	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública		50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	800 079	EM-19970012-VICENTINHO - SUS-PAB		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Excesso: **200.000,00**

Fontes de Recurso	
05 00	200.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 03 de Agosto de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal